



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SOLUÇÃO Nº 024/CMDCA/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ji-Paraná RO, 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª suplente e 2ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** do Conselheiro Tutelar **Wilian Candido De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** da Conselheira Tutelar **Gislaine Aparecida Ullrich Souza Pereira**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na



CASSAÇÃO DO MANDATO da Conselheira Tutelar **Elaine Catiele Lima De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO: A Lei nº 3.642, que trata da estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná, especialmente o disposto no **Art. 79, §3º**, que trata da vacância na função de membro do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar da Senhora Zelia Benicio Neves. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar TITULAR.

Art. 2º - Convocar do Senhor Evandro Nascimento. A mesmo exercerá a função de Conselheira Tutelar TITULAR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa 07 de outubro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO

PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026

DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 08/10/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1259718** e o código verificador **6A6EC6C5**.

Docto ID: 1259718 v1







Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 24/CMDCA/2024	09/10/2024

ID: 1260780	Processo	Documento
CRC: E8B50F0F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA		
Criação: 09/10/2024 05:05:49	Finalização: 09/10/2024 05:06:30	

MD5: **9DEBEBA2A84F38CE1E43748CAAAB11F2**
SHA256: **593CCC2616A0C3E88F164E36DF9C3E73E17D37CC1720CD2B248CC3281DB11A2F**

Súmula/Objeto:
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 24/CMDCA/2024

INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	09/10/2024 05:05:49
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	09/10/2024 05:05:49
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 389	08/10/2024	1259895
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1260780 e o CRC E8B50F0F.